



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.638/2010, de 13 de abril de 2010

“Torna de utilidade pública a UNIDADE ESCOLAR PATRONATO IRMÃOS DANTAS, entidade sem fins lucrativos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

Sr. Raimundo Vieira de Brito, no uso de suas prerrogativas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de entidade pública a **UNIDADE ESCOLAR PATRONATO IRMÃOS DANTAS**, entidade sem fins lucrativos, construída em 23 (vinte e três) de fevereiro 1953 (mil novecentos e cinquenta e três), sediada nesta cidade na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 1105, Bairro de Fátima.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca(PI), aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2010(dois mil e dez).


Raimundo Vieira de Brito
Prefeito Municipal